



35º  
RANKING

---

CORRIDAS DE RUA



# ***REGULAMENTO GERAL***

**PREFEITA**

*Margarida Salomão*

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**(SEL) SECRETÁRIO**

*Marcelo de Oliveira Matta*

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO  
E RENDIMENTO**

**GERENTE DO DEPARTAMENTO**

*Fernando Luiz Seixas de Carvalho*

**DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER E DA  
INICIAÇÃO ESPORTIVA**

**GERENTE DO DEPARTAMENTO**

*Wellison Ferigatto Valverde*

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS**

*Wellison Ferigatto Valverde*

**35º RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA DE CORRIDAS DE RUA –  
2023**

**REGULAMENTO GERAL**

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Organizar, padronizar e desenvolver as estruturas e o nível técnico do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua.

**Art. 2º** - Possibilitar a prática desportiva, como instrumento de formação cidadã e inclusão social.

**Art. 3º** - Divulgar, incentivar e conscientizar sobre a importância da prática da atividade física, por meio das corridas de rua, além de oportunizar o surgimento de novos talentos esportivos.

**Art. 4º** - Valorizar os benefícios educacionais e comportamentais inerentes ao esporte como amizade, cooperação, disciplina, ética, inclusão, integração, participação, respeito mútuo, solidariedade, superação e a cultura da paz.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 5º** - A organização do 35º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua ficará a cargo da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) e a ela competirá:

I – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

II – Cadastrar a cada prova, no sistema, os atletas devidamente inscritos;

- III – Cadastrar no Ranking 2023, todas as equipes interessadas em participar;*
- IV – Oportunizar o apoio técnico às corridas;*
- V – Executar a cronometragem pelo sistema de transponde (chip);*
- VI – Definir os percursos das provas em conjunto com a Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU);*
- VII – Computar os pontos e divulgar, periodicamente, a colocação dos atletas e das equipes no “Ranking”.*

**Art. 6º** – *A realização das corridas é de responsabilidade das empresas / entidades credenciadas no Chamamento Público nº 0001 / 2023 sendo as mesmas denominadas EMPRESA / ENTIDADE REALIZADORA, tendo que cumprir as obrigações descritas no edital deste chamamento.*

### **CAPÍTULO III**

#### **DO CADASTRO E INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** – *A inscrição dos atletas que desejarem participar do 35º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua deverá ser realizada a cada etapa do Ranking 2023, mediante o preenchimento obrigatório **COMPLETO** e de **FORMA LEGÍVEL** de todos os dados exigidos no formulário de inscrição (físico ou virtual -inscrições on line), sendo o atleta ou a pessoa autorizada a fazer sua inscrição, considerado o responsável pela autenticidade dos dados, e também pelo preenchimento incorreto ou o não preenchimento das informações. O corredor receberá um novo número de peito.*

**Art. 8º** - *A inscrição realizada pelo atleta ou pela pessoa autorizada é **PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**. Em hipótese alguma haverá substituição do atleta inscrito. O mesmo é responsável pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da lei.*

**Art. 9º** - Será determinada pela empresa / entidade realizadora da corrida, o número máximo de inscrições, sendo no mínimo **800 (oitocentos)**, que poderão se encerrar a qualquer momento, caso o limite máximo disponibilizado seja atingido.

**Art. 10** - Os valores máximos das inscrições com kit serão de:

- (a) **Corridas com até 18 km:** até **R\$ 80,00 (oitenta reais)** no primeiro período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e de até **R\$ 107,00 (cento e sete reais)** no segundo período de inscrições (até 7 dias antes da prova).
- (b) **Corridas acima de 18 km:** de até **R\$ 101,00 (cento e um reais)** no primeiro período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e de até **R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)** no segundo período de inscrições (até 7 dias antes).

**Parágrafo Único** - Haverá inscrições promocionais (sem kit do corredor) no valor máximo de:

- (a) **Corridas com até 18 km:** até **R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)** no primeiro período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e de até **R\$ 80,00 (oitenta reais)** no segundo período de inscrições (até 7 dias antes da prova).
- (b) **Corridas acima de 18 km:** de até **R\$ 76,00 (setenta e seis reais)** no primeiro período de inscrições (até 14 dias antes da prova) e de até **R\$ 101,00 (cento e um reais)** no segundo período de inscrições (até 7 dias antes).

**NOTA:** Nas provas acima de 18 km que tiverem opção de distâncias menores, os valores cobrados serão os mesmos das demais provas com distância inferior a 18 km.

**Art. 11** - NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO NA SEMANA E NEM NO DIA DA PROVA.

**Art. 12** - *Será obrigatória a apresentação documento de identidade do atleta ou do responsável no ato do preenchimento do formulário de inscrição para a prova.*

**Art. 13** - *De acordo como Estatuto do Idoso - Capítulo V - artigo 23, o atleta comprovadamente maior de 60 (sessenta) anos de idade, pagará **50% (cinquenta por cento)** do valor da taxa de inscrição em cada prova, e receberá o kit corredor de acordo com divulgado para todos os inscritos.*

**Art. 14** – *Todos os atletas pertencentes à Categoria PCDs (Pessoas com Deficiência) deverão ser cadastrados de acordo com a Lei Municipal nº 13.320 - Projeto nº 107 / 2015, e a partir do recorte de renda de até 3 (três) salários mínimos, serão isentas de taxa de inscrição e farão jus ao kit corredor completo, de acordo com divulgado para todos os inscritos. A categoria PCD será formada por: **Pessoa com Deficiência Física Membro Superior Leve; Pessoa com Deficiência Física Membro Superior Severo, Pessoa com Deficiência Física Membro Inferior Leve; Pessoa com Deficiência Física Membro Inferior Severo; Pessoa com Deficiência Física Membro Superior e Inferior; Pessoa com Deficiência Visual B1/B2/B3; Pessoa com Deficiência Intelectual; Pessoa com Deficiência Auditiva; Pessoa Usuária de Cadeira de Rodas e Nanismo.***

**NOTA:** *O corredor PCD que realizar sua inscrição, retirar o kit e não comparecer ao evento reincidindo por 2 (duas) vezes sem justificativa (parecer médico ou jurídico), perderá o direito ao kit corredor, podendo continuar participar gratuitamente das provas.*

**Art. 15** - *A inscrição dos atletas menores de 18 anos deverá, obrigatoriamente, ser realizada pelo responsável, de acordo com o percurso determinado pela organização do evento para cada faixa etária.*

**Art. 16** - *No caso de ser identificado que houve **inscrição realizada de forma fraudulenta**, com a finalidade de uso por terceiros, o ATLETA poderá ficar impossibilitado de participar de futuras etapas do 35º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua e EVENTOS por ela apoiados, assim como o organizador da prova autorizado a emitir*

*cobrança através de boleto bancário no valor da diferença que foi paga no ato de sua inscrição para o atleta infrator.*

**Art. 17** – *Os corredores comprovadamente de outro município, deverão previamente entrar em contato com a empresa / entidade realizadora da corrida para fazer sua inscrição na prova. **EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO REALIZADAS INSCRIÇÕES NO DIA DA PROVA.***

**Art. 18** – *O formulário de inscrição para as provas será padronizado e fornecido pela SEL e a reprodução das mesmas é de responsabilidade da empresa/entidade realizadora da corrida.*

**Art. 19** – *A escolha dos postos de inscrições (lojas especializadas, sites especializados e outros) e o controle do pagamento são de responsabilidade **ÚNICA** da empresa / entidade realizadora.*

**Art. 20** – *A retirada do kit será conforme local, dia e horários determinados pela empresa / entidade realizadora da corrida. O mesmo só será retirado / entregue mediante a apresentação de um documento de identidade e do comprovante de inscrição. Não é obrigação da empresa / entidade realizar a entrega em outro local ou data.*

**Art. 21** – *É de responsabilidade e obrigatoriedade do atleta e / ou do terceiro, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da conferência, pois não serão aceitas reclamações posteriores.*

**Art. 22** – *Ao se inscrever, o atleta declara ter conhecimento do Regulamento Geral do 35º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua, aceita os termos do mesmo e assume total responsabilidade por sua participação na corrida, inclusive ser conhecedor do seu estado de saúde e da necessidade de consultar um médico antes da prova, para avaliar suas reais condições de participação.*

**Art. 23** – As medalhas de participação somente serão entregues aos atletas que cumprirem o percurso completo da corrida. **Estar inscrito não garante o direito à medalha de participação.**

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA INSCRIÇÃO POR EQUIPE**

**Art. 24** - As equipes deverão ser cadastradas até a 4ª feira (24/05) anterior a realização da **4ª etapa do Ranking 2023.**

**Art. 25** – Os grupos de corrida, assessorias esportivas, clubes, etc que cadastrarem mais de uma equipe, poderão utilizar o mesmo nome com complementação “A”, “B” e assim sucessivamente.

**Art. 26-** Será obrigatória a inscrição de, no **mínimo, 5 (cinco)** e no **máximo, 15 (quinze)** atletas por equipe em cada Ficha de Inscrição para Equipes.

**Parágrafo Único** - As equipes serão formadas nas categorias masculinas e femininas.

**Art. 27** – Os atletas classificados entre os 05 (cinco) primeiros lugares de cada Faixa Etária no Ranking 2022, receberão para a formação de equipe a seguinte pontuação:

1º lugar - **05 pontos**

2º lugar - **04 pontos**

3º lugar - **03 pontos**

4º lugar - **02 pontos**

5º lugar - **01 ponto**

**§ 1º** - Os atletas classificados do **1º** ao **10º** lugar na **Classificação GERAL** (masculino e feminino) no ano de 2022, para efeito de formação de equipe, receberão **05 (cinco) pontos**.

**§ 2º** - Os atletas que não se classificaram entre os 05 (cinco) primeiros lugares de cada faixa etária e também não estejam entre os 10 (dez) primeiros na classificação geral no ano de 2022, não terão pontuação para formação de equipe.

**Art. 28** - Cada equipe poderá inscrever atletas pontuados, perfazendo um total de **30 (trinta) PONTOS**, no máximo, de forma isolada no masculino e no feminino.

**Parágrafo Único** – Caso a equipe queira inserir um novo atleta e a pontuação ultrapasse os **30 (trinta) pontos** a mesma não poderá fazê-lo, a não ser que algum atleta pontuado seja retirado.

**Art. 29** - As equipes deverão realizar seu cadastro em fichas próprias disponibilizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, sendo que as mesmas deverão ser devolvidas **assinadas** e **datadas** pelos **atletas** e pelo **responsável da equipe**, de forma presencial ou digitalizada via e-mail.

**§ 1º** - A complementação das equipes, caso seja necessária, será feita via formulário próprio, disponibilizado no site da Secretaria de Esporte e Lazer ([www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sel/corridas/ranking\\_pjf](http://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sel/corridas/ranking_pjf)) sendo que o mesmo deverá estar assinado pelo responsável da equipe e pelo atleta a ser inscrito, além de conter o nome da equipe em que o mesmo será inscrito. Os pontos dos atletas durante o Ranking serão computados para essa equipe **SOMENTE** a partir do momento da complementação de sua inscrição (assinatura do atleta e visto do responsável pela equipe). Os pontos conseguidos pelo atleta, antes do mesmo fazer parte da equipe, não serão acrescentados à pontuação por equipes. A complementação poderá ser feita de forma presencial na SEL ou encaminhada via e-mail.

**§ 2º** - A complementação só será feita se o atleta **não estiver inscrito** ou já ter sido inscrito por outra equipe no ano corrente. **A complementação poderá ser realizada até 16 de agosto de 2023.**

**§ 3º** - Para o somatório de pontos da equipe no dia da corrida, o atleta deverá estar **INSCRITO** na ficha e com o visto do responsável da equipe até a **QUARTA-FEIRA** anterior à prova, podendo o mesmo **ASSINAR** no dia da prova, até 30 (trinta) minutos antes da realização da mesma.

**§ 4º** - O atleta ou o responsável legal por sua inscrição será considerado o responsável pela não computação dos pontos do atleta, **caso o nome da equipe seja informado de forma errada ou não seja informado no ato da inscrição para a corrida.**

**Art. 30** – Para efeito de computação de pontos em cada corrida, independente do número de participantes por equipe, somente os **10 (dez)** melhores colocados que completarem o **percurso válido** pelo Ranking, entre os **50 primeiros colocados** na classificação **GERAL** da prova, estarão aptos a pontuar, desde que **devidamente inscritos** na Ficha de Inscrição por Equipes.

**§ 1º** - O atleta que deixar de assinar a ficha de inscrição de equipe, não será considerado integrante da mesma.

**§ 2º**- **A complementação** da ficha deverá ser realizada na Secretaria de Esporte e Lazer, exclusivamente de segunda a quarta-feira, no horário de 8h 30 às 11h 30 ou 14h 30 às 17h 30, devidamente autorizado pelo responsável da equipe, em formulário próprio, fornecido pela Coordenação do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua .

**§ 3º** - O atleta que desejar se desligar da equipe em que estiver cadastrado poderá fazê-lo a qualquer momento, mediante comunicação à SEL,

*através do preenchimento do formulário de desligamento, estando o mesmo, devidamente datado e assinado pelo solicitante.*

*§ 4º - Não será permitida a mudança do nome base da equipe após a mesma ser cadastrada, no entanto, poderá ser acrescido ou excluído nomes auxiliares ou de patrocinadores.*

*§ 5º - O atleta poderá se inscrever somente em uma equipe, não sendo permitido transferir-se para outra durante o ano de 2023. O atleta que assinar a ficha de duas ou mais equipes **não poderá pontuar por nenhuma delas**, competirá somente de forma individual.*

*§ 6º – Independentemente se o atleta foi desligado da equipe por vontade própria ou pela mesma, não poderá ser substituído, perdendo aquela vaga na ficha (É considerado inscrito a partir do momento que o atleta e responsável pela equipe assinam a ficha).*

## **CAPÍTULO V**

### **DAS PROVAS**

**Art. 31** - As corridas do Ranking 2023 terão as seguintes faixas etárias:

#### **QUADRO DE FAIXAS ETÁRIAS**

<b>MASCULINO</b>		<b>FEMININO</b>	
<b>Idade em 31/12 2022</b>	<b>ANO DE NASCIMENTO</b>	<b>Idade em 31/12 2022</b>	<b>ANO DE NASCIMENTO</b>
<b>14 - 15*</b>	<b>2009 e 2008</b>	<b>14 - 15*</b>	<b>2009 e 2008</b>
<b>16 - 17*</b>	<b>2007 e 2006</b>	<b>16 - 17 *</b>	<b>2007 e 2006</b>
<b>18 - 19</b>	<b>2005 e 2004</b>	<b>18 - 19</b>	<b>2005 e 2004</b>
<b>20 - 24</b>	<b>2003, 2002, 2001, 2000 e 1999</b>	<b>20 - 24</b>	<b>2003, 2002, 2001, 2000 e 1999</b>
<b>25 - 29</b>	<b>1998, 1997, 1996, 1995 e 1994</b>	<b>25 - 29</b>	<b>1998, 1997, 1996, 1995 e 1994</b>
<b>30 - 34</b>	<b>1993, 1992, 1991, 1990 e 1989</b>	<b>30 - 34</b>	<b>1993, 1992, 1991, 1990 e 1989</b>
<b>35 - 39</b>	<b>1988, 1987, 1986, 1985 e 1984</b>	<b>35 - 39</b>	<b>1988, 1987, 1986, 1985 e 1984</b>
<b>40 - 44</b>	<b>1983, 1982, 1981, 1980 e 1979</b>	<b>40 - 44</b>	<b>1983, 1982, 1981, 1980 e 1979</b>
<b>45 - 49</b>	<b>1978, 1977, 1976, 1975 e 1974</b>	<b>45 - 49</b>	<b>1978, 1977, 1976, 1975 e 1974</b>
<b>50 - 54</b>	<b>1973, 1972, 1971, 1970 e 1969</b>	<b>50 - 54</b>	<b>1973, 1972, 1971, 1970 e 1969</b>
<b>55 - 59</b>	<b>1968, 1967, 1966, 1965 e 1964</b>	<b>55 - 59</b>	<b>1968, 1967, 1966, 1965 e 1964</b>
<b>60 - 64</b>	<b>1963, 1962, 1961, 1960 e 1959</b>	<b>60 - 64</b>	<b>1963, 1962, 1961, 1960 e 1959</b>
<b>65 - 69</b>	<b>1958, 1957, 1956, 1955 e 1954</b>	<b>65 - 69</b>	<b>1958, 1957, 1956, 1955 e 1954</b>
<b>70 - 74</b>	<b>1953, 1952, 1951, 1950 e 1949</b>	<b>70 - 74</b>	<b>1953, 1952, 1951, 1950 e 1949</b>
<b>75 - 79</b>	<b>1948, 1947, 1946, 1945 e 1944</b>	<b>&gt; 74</b>	<b>1948, ou antes.</b>
<b>&gt; 79</b>	<b>1943, ou antes.</b>		

**\* De acordo com a Norma 12, Art. 1º, § 8, da Confederação Brasileira de Atletismo (Cbat), em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte: provas com percurso até 5 km: 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; provas com percurso menor que 10 km: 16 (dezesesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; provas com percurso de 10 km até 30 km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; Maratona e acima: 20 (vinte) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova. Sendo assim, os atletas de 14 e 15 anos não podem correr provas com distância superior a 5 km e os atletas de 16 e 17 anos não podem participar de percursos igual ou superior a 10 km.**

<b>DISTÂNCIAS PERMITIDAS – Conforme CBAT (IDADE MÍNIMA)</b>	
Até 5 Km	Nascidos no ano de 2009, ou antes.
Até 10 Km	Nascidos no ano de 2007, ou antes.
De 10 Km a 30 Km	Nascidos no ano de 2005, ou antes.
Maratona ou Acima	Nascidos no ano de 2003, ou antes.

**Art. 32** – Para a categoria Pessoas com Deficiência (PCD) serão consideradas as classes listadas no quadro abaixo, não havendo separação por Faixa Etária.

<b>CATEGORIA PCD (Masculino e Feminino)</b>	
Pessoa Usuária de Cadeira de Rodas	Pessoa com Deficiência Intelectual
Pessoa com Deficiência Auditiva	Pessoa com Deficiência Visual B1
Pessoa com Deficiência de Membro Inferior Leve	Pessoa com Deficiência Visual B2
Pessoa com Deficiência de Membro Inferior Severo	Pessoa com Deficiência Visual B3
Pessoa com Deficiência de Membro Superior e Inferior	Pessoa com Deficiência de Membro Superior Leve
Pessoa com Deficiência de Membro Superior Severo	Nanismo

## **CAPÍTULO VI**

### **DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL**

**Art. 33** - *Só poderão classificar e pontuar no “Ranking”, os atletas devidamente inscritos nas provas do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora 2023.*

**Art. 34** - *O atleta deverá obrigatoriamente fixar o **número na parte anterior da camiseta e o chip no tênis na posição horizontal**. O corredor deverá utilizar vestimenta adequada para a prática esportiva e **OBRIGATORIAMENTE CAMISA, CAMISETA OU TOP** que possibilite a fixação do número, caso contrário o corredor será passível de desclassificação na prova, mesmo portando o número de peito sem estar fixado (chegar com o mesmo nas mãos). É permitida a utilização do “cinto porta número”, desde que o mesmo esteja visível. O número em **hipótese alguma** poderá estar na parte posterior ou lateral do corpo, na coxa, dobrado, na mão ou bolso. Caso o número não esteja na posição correta, será analisada a visibilidade do mesmo e o atleta estará passível de desclassificação. A fixação do número de peito é responsabilidade exclusiva do próprio corredor.*

**Art. 35** - *O chip do corredor será entregue no dia da prova próximo ao local da largada, **mediante a apresentação do número de peito da corrida que irá participar**. Em **HIPÓSETE NENHUMA** outra pessoa poderá realizar a retirada do chip para terceiros. O horário será determinado pela Coordenação do Ranking e pela empresa / entidade realizadora da prova. O mesmo (chip) deverá **OBRIGATORIAMENTE** devolvido final da prova.*

**NOTA:** *O horário de retirada / entrega dos chips se encerrará sempre 15 (quinze) minutos antes do horário de largada, no entanto, isso não impede que a entrega continue, somente não poderá haver essa exigência por parte do atleta.*

**Art. 36** - O atleta que perder, danificar ou extraviar o seu chip deverá pagar à Secretaria de Esporte e Lazer o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, por meio da emissão de um boleto de cobrança. Para o atleta que não devolver ou não pagar o chip, o mesmo não terá o seu resultado divulgado e será vedada sua participação nas provas seguintes do Ranking 2023. **É de responsabilidade do atleta a conferência do envelope do chip assim que o mesmo fizer sua retirada.**

**Art. 37** – O chip é de uso pessoal e intransferível, sua guarda, e manuseio são de única responsabilidade do inscrito, sendo assim, não poderão ser trocados, emprestados ou qualquer outra forma. A utilização inadequada, mesmo que em caráter de negligência ou inocência, acarretará na desclassificação dos envolvidos, sendo passível de punição após apuração pela Comissão Organizadora do Ranking.

**Art. 38** – As largadas de todas as etapas do 35º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua 2023, será composta por 4 pelotões. O primeiro será composto pelos **PCDs (Pessoas com Deficiência)** que realizarão a largada até **5 (cinco)** minutos antes. O segundo será composto **SOMENTE pela ELITE (Numerais na Cor PRETA)**. O terceiro pelotão será composto pelos demais **corredores** e o quarto pelos **caminhantes**.

**§ 1º** - O atleta que for identificado fora do seu pelotão de largada será informado pela Coordenação do Ranking 2023, para dirigir-se para o local correto. Caso o atleta se negue a ir, terá seu número de peito anotado e o mesmo estará sujeito à desclassificação da prova.

**§ 2º** - O prazo máximo para os corredores largarem será de até **05 (cinco)** minutos, caso contrário o atleta não terá o tempo líquido informado.

**Art. 39** – Os horários de largada das provas ficarão sujeitos à eventuais alterações em razão de eventuais problemas de ordem externas, tais

como, emergências no tráfego, problemas no percurso, problemas climáticos, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

**Art. 40** - Os 20 (vinte) melhores colocados na Classificação Geral (Masculino e Feminino) no 34º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua (2022), já estão automaticamente habilitados a largarem no pelotão de elite.

**Art. 41** – Os atletas que obtiveram pontuação para ficar entre os 20 (vinte) primeiros na Classificação Geral do ano de 2022, mas que não participaram do número mínimo de provas (3) como exigia o regulamento geral do ano de 2022, não receberão numeração de elite (fixa).

**Art. 42** – Os 05 primeiros colocados do sexo masculino e feminino serão classificados pela ordem de chegada (TEMPO BRUTO). Os demais participantes no geral e nas faixas etárias serão classificados pelo tempo líquido.

**Art. 43** - Para os PCDs (Pessoas com Deficiência) que realizam a largada antes, será considerado o TEMPO LÍQUIDO, para todos os corredores.

**Art. 44** - O sistema de transponder (chip) pode apresentar falhas, levando à não marcação do tempo de um atleta.

**Art. 45** - Caso o sistema de cronometragem apresente alguma limitação técnica, o tempo líquido poderá não ser gerado ou até mesmo poderá ser utilizada a cronometragem manual (tempo bruto).

**Art. 46** - A Organização do Ranking 2023 poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: diversos tipos de interferência que os sistemas de transponders estão sujeitos ou pane de chip.

**Art. 47** - O chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização. O atleta deverá fazer a conferência assim que receber o envelope. O atleta que por algum não realizar a retirada no horário determinado ou não correr com o chip, não terá seu tempo computado em nenhuma hipótese.

**Art. 48** - Caso seja constatado que o atleta correu com o número de outro atleta e / ou o chip, o caso será julgado pela Coordenação e o mesmo estará passivo de desqualificação do Ranking de Corridas de Rua 2023.

**Art. 49** - Haverá um tempo máximo para a conclusão do percurso em cada prova, que será informado no site oficial do evento e no formulário de inscrição individual do atleta. Após este tempo, toda a estrutura de funil de chegada, segurança e premiação será desativada.

**Art. 50** - Serão pontuados, em cada prova, os **20 (vinte) primeiros colocados na CLASSIFICAÇÃO GERAL e os 10 (dez) primeiros colocados em cada FAIXA ETÁRIA**, no masculino e no feminino.

**Art. 51** - Para efeito de computação de pontos dos atletas no “Ranking”, será obedecida as seguintes tabelas pontuações abaixo, respectivamente para a Classificação Geral e por Faixa Etária:

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL**

<b>1º lugar 30 pontos</b>	<b>6º lugar 15 pontos</b>	<b>11º lugar 10 pontos</b>	<b>16º lugar 05 pontos</b>
<b>2º lugar 26 pontos</b>	<b>7º lugar 14 pontos</b>	<b>12º lugar 09 pontos</b>	<b>17º lugar 04 pontos</b>
<b>3º lugar 22 pontos</b>	<b>8º lugar 13 pontos</b>	<b>13º lugar 08 pontos</b>	<b>18º lugar 03 pontos</b>
<b>4º lugar 18 pontos</b>	<b>9º lugar 12 pontos</b>	<b>14º lugar 07 pontos</b>	<b>19º lugar 02 pontos</b>
<b>5º lugar 16 pontos</b>	<b>10º lugar 11 pontos</b>	<b>15º lugar 06 pontos</b>	<b>20º lugar 01 ponto</b>

## **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA**

<b>1º lugar – 16 pontos</b>	<b>6º lugar – 06 pontos</b>
<b>2º lugar – 14 pontos</b>	<b>7º lugar – 04 pontos</b>
<b>3º lugar – 12 pontos</b>	<b>8º lugar – 03 pontos</b>
<b>4º lugar – 10 pontos</b>	<b>9º lugar – 02 pontos</b>
<b>5º lugar – 08 pontos</b>	<b>10º lugar – 01 ponto</b>

**Art. 52** - Caso a etapa apresente mais de um percurso, a organização do Ranking 2023, definirá qual será a prova que contará pontos para classificação no geral, nas faixas etárias e nos PCDs.

**Art. 53** - Para efeito de classificação final, geral, por faixa etária, por PCDs ou por equipe, o critério será a soma total dos pontos obtidos nas provas em que o atleta pontuou.

**Art. 54** - Para efeito de classificação no “Ranking”, o critério de desempate será o maior número de primeiros, segundos, terceiros lugares obtidos nas provas e assim sucessivamente até que ocorra o desempate.

**Parágrafo Único** - Persistindo o empate, classificar-se-á pelo maior número de provas pontuadas pelo atleta.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPE**

**Art. 55** - Só haverá premiação para equipes (Masculina ou Feminina) quando houver disputa entre duas ou mais, caso haja somente uma equipe caberá ao patrocinador optar se irá realizar a premiação.

**Art. 56** - Só poderão somar pontos para suas equipes, os atletas devidamente cadastrados na respectiva prova do Ranking e que estejam regularmente inscritos nas fichas de equipes.

**Art. 57** - Somarão pontos para suas equipes, os **10 (dez)** melhores colocados que completarem o **percurso válido pela prova**, dentre os 50 (cinquenta) primeiros da Classificação Geral baseando-se esses pontos na classificação por Sexo (Masculina e Feminina), isoladamente.

**Parágrafo Único** - O resultado final será o somatório das pontuações das equipes durante o ano. Somente as equipes campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas – masculina e feminina receberão troféus.

**Art. 58** – O somatório de pontos de cada equipe por prova se dará mediante a escala de pontuação abaixo, de forma isolada no Masculino e Feminino.

**TABELA DE PONTUAÇÃO POR EQUIPE**

<b>1º Lugar</b>	100	<b>11º Lugar</b>	59	<b>21º Lugar</b>	38	<b>31º Lugar</b>	20	<b>41º Lugar</b>	10
<b>2º Lugar</b>	95	<b>12º Lugar</b>	56	<b>22º Lugar</b>	36	<b>32º Lugar</b>	19	<b>42º Lugar</b>	9
<b>3º Lugar</b>	90	<b>13º Lugar</b>	54	<b>23º Lugar</b>	34	<b>33º Lugar</b>	18	<b>43º Lugar</b>	8
<b>4º Lugar</b>	85	<b>14º Lugar</b>	52	<b>24º Lugar</b>	32	<b>34º Lugar</b>	17	<b>44º Lugar</b>	7
<b>5º Lugar</b>	80	<b>15º Lugar</b>	50	<b>25º Lugar</b>	30	<b>35º Lugar</b>	16	<b>45º Lugar</b>	6
<b>6º Lugar</b>	76	<b>16º Lugar</b>	48	<b>26º Lugar</b>	28	<b>36º Lugar</b>	15	<b>46º Lugar</b>	5
<b>7º Lugar</b>	72	<b>17º Lugar</b>	46	<b>27º Lugar</b>	26	<b>37º Lugar</b>	14	<b>47º Lugar</b>	4
<b>8º Lugar</b>	68	<b>18º Lugar</b>	44	<b>28º Lugar</b>	24	<b>38º Lugar</b>	13	<b>48º Lugar</b>	3
<b>9º Lugar</b>	65	<b>19º Lugar</b>	42	<b>29º Lugar</b>	22	<b>39º Lugar</b>	12	<b>49º Lugar</b>	2
<b>10º Lugar</b>	62	<b>20º Lugar</b>	40	<b>30º Lugar</b>	21	<b>40º Lugar</b>	11	<b>50º Lugar</b>	1

**Art. 59** – Para efeito de classificação final no “Ranking”, o critério de desempate será o mesmo do Artigo 55 e seu Parágrafo Único.

**Art. 60** – Para efeito de classificação e pontuação das equipes **PCDs**, o critério a ser utilizado será o mesmo das demais equipes, no entanto, serão computados somente os **20 (vinte) primeiros colocados**.

**Parágrafo único** – A classificação dos **PCDs** se dará na ordem de chegada dos mesmos, **independente da classificação funcional de cada atleta**. Será utilizada a tabela de pontuação por equipe. Somente estarão aptos a pontuar, os que estiverem participando da prova **VÁLIDA** pelo Ranking 2023.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 61** – Os resultados **Extraoficiais** e posteriormente os **Oficiais** de cada prova, bem como as classificações parciais e finais, serão divulgados na internet no seguinte endereço eletrônico: ([www.pjf.mg.gov.br/sel/corrida/](http://www.pjf.mg.gov.br/sel/corrida/)).

**Art. 62** – Os resultados poderão sofrer alterações conforme o Art. 46.

**Art. 63** – O prazo para eventuais recursos a respeito do resultado **extraoficial** publicado de cada prova será de até **3 (três) dias úteis (72 horas)**, contados a partir da divulgação dos mesmos, por meio do e-mail [rankingdecorridasjf@yahoo.com.br](mailto:rankingdecorridasjf@yahoo.com.br) ou por escrito entregue pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Av. Rui Barbosa, 530, Bairro Santa Terezinha, de segunda a sexta, de 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30. A partir da publicação do resultado **OFICIAL** da prova não serão aceitos demais questionamentos, somente a Coordenação do Ranking poderá realizar modificações caso julgue necessário.

## CAPÍTULO IX

### PROVAS INFANTIS

**Art. 64** – Estão previstas para o ano de 2023, 07 (sete) provas infantis, conforme o calendário abaixo, sendo as datas e os locais passíveis de alterações.

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>PROVA</b>	<b>LOCAL</b>
Março	19	3ª Corrida do Bahamas	A definir
Maio	07	6ª Corrida do Laboratório Cortes Villela	À definir
	27	Meia Maratona de Juiz de Fora	A definir
Junho	25	Corrida Vidativa (Nome Provisório)	A definir
Agosto	20	Corrida do Independência Shopping	A definir
Setembro	16	XI Corrida do Rodoviário Camilo dos Santos	À definir
Novembro	25	Corrida do Bahamas Night Run	A definir

**Art. 65** – As distâncias para as respectivas idades nas provas infantis devem seguir a tabela abaixo.

<b>DISTÂNCIAS PARA AS PROVAS INFANTIS – RANKING 2023</b>	
Nascidos nos anos de 2009 e 2008 (14 e 15 anos)	Distância da Caminhada da Prova Adulta ou definida pela Coordenação.
Nascidos nos anos de 2011 e 2010 (12 e 13 anos)	600 m
Nascidos nos anos de 2013 e 2012 (10 e 11 anos)	300 m
Nascidos nos anos de 2015 e 2014 (08 e 09 anos)	150 m
Nascidos nos anos de 2017 e 2016 (06 e 07 anos)	100 m
Nascidos nos anos de 2019 e 2018 (04 e 05 anos)	50 m

**Art. 66** – As placas de referência utilizadas no dia das provas infantis para separação das categorias devem conter o **ANO DE NASCIMENTO** e não a idade.

**Art. 67** – As provas que apresentarem um número grande de crianças, dependendo do local, poderão ser utilizadas várias **SÉRIES**, evitando possíveis acidentes com as crianças.

**Art. 68** – Somente haverá cronometragem manual e divulgação de tempo dos atletas das categorias de **12 a 13**. A cronometragem de **14 a 15 anos** será por meio de chips.

**Art. 69** – Serão premiados com medalhas ao final do Ranking Infantil 2023 os 5 (cinco) primeiros colocados masculinos e femininos nas faixas de **12 a 13** e de **14 a 15 anos**.

**Art. 70** – Não haverá disputa e nem premiação por equipes ou projetos.

**Art. 71** – A responsabilidade pela colocação da criança na prova correta referente a sua idade, será do responsável pela criança ou pelo professor, no caso de projeto, não sendo aceitas reclamações posteriores.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCDs)**

**Art. 72** – A categoria Pessoas com Deficiências (PCD) obedecerá às regras da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), Comitê Internacional Paralímpico (IPC), observando as adaptações deste Regulamento.

**Art. 73** – Para a categoria PCD serão consideradas as classes listadas no quadro abaixo, não havendo separação por faixa etária.

<b>CATEGORIA PCD</b> <b>(masculino e feminino)</b>	
<i>Pessoa Usuária de Cadeira de Rodas</i>	<i>Pessoa com Deficiência Intelectual</i>
<i>Pessoa com Deficiência Auditiva</i>	<i>Pessoa com Deficiência Visual B1</i>
<i>Pessoa com Deficiência de Membro Inferior Leve</i>	<i>Pessoa com Deficiência Visual B2</i>
<i>Pessoa com Deficiência de Membro Inferior Severo</i>	<i>Pessoa com Deficiência Visual B3</i>
<i>Pessoa com Deficiência de Membro Superior e Inferior</i>	<i>Pessoa com Deficiência de Membro Superior Leve</i>
<i>Pessoa com Deficiência de Membro Superior Severo</i>	<i>Nanismo</i>

**Art. 74** – Poderão contar com ATLETA – GUIA, as categorias de Pessoas Usuárias de Cadeira de Rodas, Pessoa com Deficiência Visual B1 (Obrigatório), Pessoa com Deficiência Visual B2 (facultativo) e Pessoa com Deficiência Intelectual.

**§ 1º** – O atleta-guia deverá ser determinado obrigatoriamente no momento da inscrição. O mesmo participará da prova somente como atleta-guia, sem chip e com número de peito com identificação “GUIA”.

**§ 2º** – Caso seja necessário a mudança do atleta-guia, deverá ser informado à Coordenação do Ranking, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário da largada dos PCDs.

**§ 3º** - Durante a prova não poderá haver troca do guia ou utilização de mais de uma guia.

**Art. 75** – Na categoria Pessoas Usuárias de Cadeira de Roda **é obrigatório** o uso do capacete.

**Art. 76** - Não é permitida a utilização de handbike ou handcycles.

**Art. 77** – Para a formação de equipes PCDs são utilizados os mesmos critérios das demais equipes, exceto da pontuação.

**Art. 78** – As equipes PCDs deverão ter entre seus atletas, corredores de no mínimo 3 (três) categorias diferentes.

**Art. 79** – Para efeito de classificação e pontuação das equipes PCDs, o critério a ser utilizado será o mesmo das demais equipes, no entanto, pontuarão **somente os 20(vinte) primeiros colocados**.

**Parágrafo Único** – A Classificação dos PCDs se dará na ordem de chegada dos mesmos, independente da classificação funcional de cada atleta. Será utilizada a tabela de pontuação por equipe. Somente estarão aptos a pontuar, os que estiverem participando da prova VÁLIDA pelo Ranking 2023.

**Art. 80** – Para efeito de classificação e pontuação dos atletas PCDs, dentro da sua classificação funcional, será utilizada a tabela de pontuação da faixa etária.

**Art. 81** - A classificação da categoria PCD individual será feita dentro de cada classificação funcional, independente da faixa etária.

**CAPÍTULO XI**  
**DA PREMIAÇÃO FINAL**

**Art. 82** – Ao final do Ranking 2023 serão premiados os atletas conforme classificação abaixo:

- (a)** 1º ao 10º colocado geral (masculino e feminino);
- (b)** 1º ao 5º colocado em cada faixa etária (masculino e feminino);
- (c)** 1º ao 5º colocado em cada categoria PCD (masculino e feminino);
- (d)** 1º ao 3º colocado por equipes (masculino e feminino);
- (e)** 1º colocado equipe PCD (masculino e feminino).

**Art. 83** – Para ter direito à premiação final, o atleta deverá ter COMPLETADO no **MÍNIMO 04 (quatro)** etapas do Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua 2023.

**Parágrafo Único** – No caso de equipes, as mesmas deverão ter que ter pontuado pelo menos em **4 (quatro)** etapas.

**Art. 84** – A premiação será entregue em local, dia e horário divulgado posteriormente pela Secretaria de Esporte e Lazer. Aqueles que não fizerem a retirada de sua premiação no dia da Cerimônia de Premiação poderão fazê-la posteriormente na Secretaria de Esporte e Lazer (Av. Rui Barbosa, 530 – Bairro Santa Terezinha), no horário de 8h30 às 11h30 ou 14h30 às 17h30, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 85** - *O atleta inscrito que, comprovadamente, burlar o percurso da prova ou dar algum tipo de ajuda a outro participante, receber qualquer tipo de ajuda de outros fazendo parte ou não do Ranking, de modo a influenciar ou não o resultado, poderá ser eliminado da prova.*

**§ 1º** – *O atleta que correr com um cachorro na guia será considerado como ajuda externa e o mesmo será desclassificado da prova.*

**§ 2º** – *O corredor que por comprovadamente estiver sendo acompanhamento por ciclistas, skatistas ou qualquer outro meio, bem como o auxílio para hidratação em movimento, será passível de desclassificação da prova.*

**Art. 86** – *O ônus da prova em todas as situações cabe ao denunciante. Toda e qualquer denúncia deverá ser realizada por escrito e embasada em provas, sejam elas materiais (como fotos / vídeos) ou relatos por escrito com testemunhas, sendo que as mesmas também deverão assinar e serem responsáveis pelos relatos.*

**Art. 87** – *As equipes são responsáveis pelas atitudes de seus atletas cadastrados e poderão ser punidas por situações como: atleta correndo com chip e/ou número de peito de outro atleta, burlando percurso, entre outros casos que ferem as regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CbAt), do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e desse regulamento.*

**Art. 88** - O atleta ou qualquer outro membro de uma equipe participante do Ranking 2023 que, publicamente, venha a humilhar, discriminar ou ultrajar a quem quer que seja com relação à dignidade humana, por motivo de raça, cor, sexo, idioma e origem étnica, estará passível de eliminação do Ranking de Corridas no ano corrente, como o próximo.

**Art. 89** – Os atletas e membros de equipes que agredirem, ameaçarem, proferirem palavras ou gestos ofensivos contra a coordenação, organização, demais órgãos e/ou qualquer um dos envolvidos nas corridas, serão julgados pelo TRIBUNAL ESPECIAL, seguindo as normas do CBJD (CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA) e poderão responder pelo crime de desacato (**Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:**

**Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.**

**O desacato envolve uma ação com a intenção de ofender a honra subjetiva do funcionário e administração pública)**

**Art. 90** – O atleta ou equipe que por ventura for punido pela Coordenação do Ranking , terá 1 (um) dia útil, a partir da publicação ou comunicado da punição, para entrar com recurso e com contraprovas. O mesmo deverá ser protocolado na Secretaria de Esporte e Lazer, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 ou 14h30 às 17h30.

**Art. 91** – A Coordenação do 35º Ranking Prefeitura de Juiz de Fora de Corridas de Rua de não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, assistentes ou terceiros antes, durante ou após cada corrida.

**Art. 92** – No caso de irregularidade de documentos, falsidade ideológica e de provas os responsáveis estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

**Art. 93** – Todos os inscritos nas provas do Ranking 2023 como PCDs (Pessoas com Deficiência) deverão **OBRIGATORIAMENTE** largar no 1º pelotão. O atleta que não largar neste pelotão estará passível de desqualificação.

**Art. 94** – Para os atletas que correrem como **GUIA** dos **PCDs** não será gerado o chip.

**Parágrafo Único** – Caso o chip tenha sido gerado por algum motivo, o GUIA não deverá retirá-lo, inclusive deverá comunicar à coordenação que não irá fazê-lo.

**Art. 95** – Para os atletas que estiverem inscritos em **IDADE INFERIOR** ao permitido para a distância da prova, não será gerado o chip para a corrida, sendo o mesmo readequado para a prova com distância menor, caso a mesma apresente esta possibilidade. Lembrando que a inscrição desses atletas é de total responsabilidade da empresa / entidade realizadora da prova.

**Art. 96** – Para as provas do Ranking 2023, cada categoria de número de peito deverá seguir a cor de fundo predominante definida abaixo (considerando ano de nascimento):

**CORRIDA PRINCIPAL: ELITE (PRETA), MASCULINO ADULTO ATÉ 59 ANOS (AZUL), FEMININO ADULTO ATÉ 59 ANOS (VERMELHO), MASCULINO IDOSO IGUAL OU ACIMA DE 60 ANOS (CINZA), FEMININO IDOSO IGUAL OU ACIMA DE 60 ANOS (ROXO), PCDs (AMARELO); CAMINHADA (VERDE) e INFANTIL (FUNDO BRANCO COM FONTE PRETA).**

**Art. 97** - Ao participar das etapas do ranking, o ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e / ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

**Art. 98** - Não haverá reembolso, por parte da organização, de nenhum valor correspondente a equipamentos e / ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas venham a sofrer durante a participação no mesmo.

**Art. 99** - A organização não pode e não se responsabilizará pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no Guarda - Volumes, uma vez que não será feita uma vistoria ou abertura do volume para conferência do conteúdo.

**Art. 100** – A montagem de tendas de equipes ou assessorias é de única responsabilidade das mesmas, devendo entrar em contato com a empresa / entidade organizadora da corrida para ter conhecimento do local e horário que poderá montá-las, sem prejuízo para organização da corrida.

**Art. 101** – As infrações disciplinares e regulamentares serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral do Ranking e em segunda instância pelo Tribunal Especial do Ranking.

**Parágrafo único** – O Tribunal Especial do Ranking será formado por até 05 (cinco) representantes, com direito a voz e voto, sendo 01 (um) membro como Presidente, de reconhecimento jurídico e de reputação ilibada.

**Art. 102** – A Organização / Realizador poderá suspender o evento (corrida ou o ranking) por questões de segurança pública, saúde pública, atos públicos, vandalismo, fatores climáticos ou outras questões de força maior.

**Art. 103** – Os casos omissos ou dúvidas nesse regulamento seguirão as Normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), da Regra nº 240 da Associação Internacional das Federações de Atletismo (IAAF) e serão dirimidas pela Comissão Organizadora e Secretaria de Esporte e Lazer, de forma soberana, não cabendo recursos a estas decisões.

**Art. 104** – É DEVER DE TODO PARTICIPANTE CONHECER E CUMPRIR ESTE REGULAMENTO GERAL.

### CALENDÁRIO DO 35º RANKING PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>CORRIDA</b>	<b>KM</b>	<b>REALIZADOR</b>
Março	19	3ª Corrida do Bahamas	7.0	Vidativa Consultoria Esportiva
Abril	15	7ª Corrida Tecnobit Informática Night Run	6.5	Tecnobit Informática
Maio	07	6ª Corrida do Laboratório Cortes Villela	7.0	MV Eventos Artísticos e Esportivos
Maio	28	Meia Maratona de Juiz de Fora	21.0	Black Fitness e Eventos
Junho	25	Corrida Vidativa (Nome Provisório)	10	Montessa Serviços
Agosto	20	Corrida do Independência Shopping	5.0	Fibrativa Ltda
Setembro	17	11ª Corrida de Rua do Rodoviário Camilo dos Santos	8.8	Rodoviário Camilo dos Santos
Outubro	08	Corrida Move It Sports (Nome Provisório)	10.0	Move It Sports
Outubro	29	10ª Corrida Solidária Outubro Rosa da Ascomcer	6.0	Hospital Ascomcer
Novembro	25	Corrida Bahamas Night Run	7.0	85 Tecnologia em Eventos

**NOTA:** Até a data do evento poderá haver ajustes de datas e /ou percursos com objetivo de melhorias técnicas e atendimento às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes.

**PERÍODOS DE INSCRIÇÕES E VALORES MÁXIMOS PARA CADA ETAPA***(Acima de 60 anos - 50% - Lei Federal nº 10741/03 )*

<b>PROVA</b>	<b>DATAS</b>	<b>VALORES (com kit/sem kit)</b>
<i>III Corrida do Bahamas</i>	<i>Até 05/03</i>	<i>R\$ 80,00 / R\$ 53,00</i>
	<i>De 06/03 a 12/03</i>	<i>R\$ 107,00/ R\$ 80,00</i>
<i>VII Corrida Tecnobit Informática Night Run</i>	<i>Até 01/04</i>	<i>R\$ 80,00 / R\$ 53,00</i>
	<i>DE 02/04 a 08/04</i>	<i>R\$ 107,00/ R\$ 80,00</i>
<i>VI Corrida do Laboratório Cortes Villela</i>	<i>Até 23/04</i>	<i>R\$ 80,00 / R\$ 53,00</i>
	<i>De 24/04 a 30/04</i>	<i>R\$ 107,00/ R\$ 80,00</i>
<i>Meia Maratona de Juiz de Fora</i>	<i>Até 14/05</i>	<i>R\$ 101,00/ R\$ 76,00</i>
	<i>De 15/05 a 21/05</i>	<i>R\$ 126,00/R\$ 101,00</i>
<i>Corrida Vidativa (Nome Provisório)</i>	<i>Até 11/06</i>	<i>R\$ 80,00 / R\$ 53,00</i>
	<i>De 12/06 a 18/06</i>	<i>R\$ 107,00/ R\$ 80,00</i>
<i>Corrida do Independência Shopping</i>	<i>Até 06/08</i>	<i>R\$ 80,00 / R\$ 53,00</i>
	<i>De 07/08 a 13/08</i>	<i>R\$ 107,00/ R\$ 80,00</i>
<i>XI Corrida do Rodoviário Camilo dos Santos</i>	<i>Até 03/09</i>	<i>R\$ 80,00 / R\$ 53,00</i>
	<i>De 04/09 a 10/09</i>	<i>R\$ 107,00/ R\$ 80,00</i>
<i>Corrida Move It Sports</i>	<i>Até 24/09</i>	<i>R\$ 80,00 / R\$ 53,00</i>
	<i>De 25/09 a 01/10</i>	<i>R\$ 107,00/ R\$ 80,00</i>
<i>X Corrida Solidária Outubro Rosa da Ascomcer</i>	<i>Até 15/10</i>	<i>R\$ 80,00 / R\$ 53,00</i>
	<i>De 16/10 a 22/10</i>	<i>R\$ 107,00/ R\$ 80,00</i>
<i>Corrida Bahamas Night Run</i>	<i>Até 11/11</i>	<i>R\$ 80,00 / R\$ 53,00</i>
	<i>De 12/11 a 18/11</i>	<i>R\$ 107,00/ R\$ 80,00</i>

**As inscrições poderão se encerrar caso o limite máximo de participantes seja atingido, conforme artigo 9º.**

## NUMERAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO PELOTÃO DE ELITE

### RANKING 2023

<b>Nº</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>Nº</b>	<b>FEMININO</b>
1	JOCEMAR FERNANDES CORRÊA	21	ALINE BARBOSA DOS SANTOS SILVA
2	SÉRGIO VINNÍCIUS ROZENDO REIS	22	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA
3	PEDRO HENRIQUE C. ARCHANJO	23	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA
4	MATHEUS MORAES BATISTA	24	ANA CLÁUDIA DIAS DE SOUZA OLIV.
5	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	25	CARLOTA ARAÚJO TOZO GOMES
6	FLÁVIO DE CARVALHO STUMPF	26	ANA CAROLINE ALVIM DE OLIVEIRA
7	DIOGO FIOCHI	27	ELISABETE SABINO DA SILVA
8	MATEUS BASTOS DE ASSIS	28	NATÁLIA FERNANDES PINTO
9	ADAN ARROIO DE MATOS	29	ERONILDA DE SOUZA NASCIMENTO
10	MARCO ANTÔNIO CÂNDIDO	30	DANIELE FÁVERO CERQUEIRA
11	AROL JOSUÉ ROJAS	31	MARIA CÉLIA FERREIRA GONÇALVES
12	ROGÉRIO DA COSTA FILHO	32	DÂMARIS M. MARQUES DA SILVEIRA
13	FLÁVIO AUGUSTO BARRA PEREIRA	33	IVANIZ APARECIDA RIBEIRO
14	BRUNO PILAR DOS SANTOS	34	MARIÂNGELA DE PAULA JENEVAIN
15	LEANDRO DE PAULA	35	NAYARA FÁTIMA MOREIRA NEVES
16	THALLES MEIRELES MARQUES	36	ADRIENE LÚCIA ORSAY
17	BRUNO GUILHERME MONTEIRO	37	ALINE DAS MERCÊS OLIVEIRA
18	FÁBIO NETO DE SOUZA	38	NOEMI ALVES DA CRUZ
19	DIEGO CORRÊA RODRIGUES	39	HANNA FAJARDO RAMOS
20	LEONARDO DO CARMO SOARES	40	ANA LUÍZA RIBEIRO

**OBS: Os atletas listados no quadro acima (PELOTÃO DE ELITE) terão numeração fixa para todas as provas do Ranking 2023.**